



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 42/2021-SSPXSERVEGEL/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSP/DF, FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.

Processo nº 00050.0000.4195/2019-07-SSP
SIGGO nº 039434

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, neste ato representado por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO**; inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **RESTRITO**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, resolve **APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019** (25503598), firmado em 25/07/2019, publicado à pág. 84, do DODF nº 142, de 30/07/2019, com a empresa **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, com sede no no SAAN, Quadra 03, Conjunto 570, Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, Telefone: (61) 3225-2838 e Celular (61)98507-7882/98545-9188, e-mail: servegel@terra.com.br e segurancaservegel@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.608.603/0001-33**, ora denominada contratada, neste ato representada pelo **MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO**, **SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **RESTRITO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoxarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária – CPP, Centro de Detenção Provisório – CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação – CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PPDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV; todas unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme detalhamento das condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência 7 (23506384), do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2019-SSP (23553541) e Proposta da CONTRATADA (24487929).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da terceira repactuação referente à mão de obra, conforme valores atestados pelo Executor do Contrato no Memorando Nº 39 (89813172), planilha evolutiva dos cálculos (98763281), limites da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (89813172), subcláusula 12.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2019-SSPDF (25503598), anuência do Executor no Memorando Nº 76/2022 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GESUP (98155354), requerimento da empresa (98155015) e com fundamento nos seguintes documentos: Decreto nº 9.507/2018; requerimento apresentado pela empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda (89813172); art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decisão nº 325/2007-TCDF, no que couber; Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista); Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES, alterada pela Instrução Normativa nº 7/2018-SEGES; Decreto distrital nº 40.381/2020 e Decreto distrital nº 37.940/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

2.1 O valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2019-SSPDF (25503598), passará de **R\$ 1.484.553,72** (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), para **R\$ 1.603.798,90** (um milhão, seiscentos e três mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), que corresponde a um acréscimo no valor de **R\$ 119.245,18** (cento e dezenove mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme Quadro Demonstrativo de Evolução de Custos do Contrato, abaixo:

RESUMO EVOLUTIVO DOS CÁLCULOS DO CONTRATO Nº 42/2019 - SSPDFxSERVEGEL									
Grupos	Edital	1º T.A (33467329) Acréscimo de 10,01% e mudança da jornada de trabalho de 12x36 h para 44 h Firmado em: 15/01/2020	2º T.A (39696519) Acréscimo de 14,40% em função da pandemia COVID-19 Firmado em: 07/05/2020	3º T.A (44354956) 1ª Repactuação e 1ª Prorrogação Contratual (01/08/2020 a 31/07/2021) - CCT (43905093)	4º T.A (44497940) Sub-rogação	5º T.A (53261976) Correção de Valores do 3º T.A (44354956)	6º T.A (66856335) 2ª Repactuação e 2ª Prorrogação Contratual (01/08/2021 a 31/07/2022) - CTT (55015409)	7º T.A (91740868) 3ª Prorrogação Contratual (01/08/2022 a 01/08/2023)	1º Termo de Apostilamento 3ª Repactuação (89813172) (98763281)
01	R\$1.176.836,88	R\$1.176.836,88 (permaneceu inalterado)	R\$1.346.318,43	R\$1.206.242,64	R\$1.206.242,64	R\$1.435.228,68	R\$1.484.553,72	R\$1.484.553,72	R\$ 1.603.798,90
03	R\$6.385.670,40	R\$3.807.655,92 (supressão de 34,09%)	R\$ 4.727.284,89	R\$4.473.755,16	Sub-rogado para SEAPE	Sub-rogado para SEAPE	Sub-rogado para SEAPE	Sub-rogado para SEAPE	Sub-rogado para SEAPE
Total	R\$7.562.507,28	R\$4.984.492,8	R\$6.073.603,32	R\$5.679.997,80	R\$1.206.242,64	R\$1.435.228,68	R\$1.484.553,72	R\$ 1.484.553,72	R\$ 1.603.798,90

2.2 Os efeitos financeiros retroagem à data de 01 de janeiro de 2022, conforme a Decisão nº 325/2007, no que couber, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de trabalho 2022/2022 (89813172), celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 19/01/202, sob o número DF000015/2022 e Decreto nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (99276097):

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 220101;

VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura, contudo os seus efeitos financeiros, retroagem à data de 01 de janeiro de 2022, conforme elencado no subitem 2.2 do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual

5.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo de Apostilamento, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

5.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

5.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA

Subsecretário de Administração Geral

Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 02/12/2022, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **100743229** código CRC= **E3B6D8C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF